

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 7 de março de 2014, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, por parte da Eli Lilly and Company (“Eli Lilly”), através da sua subsidiária Eli Lilly Nederland B.V. (“ELN”), do controlo exclusivo sobre a Lohmann SE (“Lohmann”), através da aquisição da totalidade do seu capital social, adquirindo por esse meio também o controlo indireto das várias subsidiárias da Lohmann localizadas em diversos países do mundo.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- A Eli Lilly é uma sociedade com sede no Estado do Indiana, nos Estados Unidos da América, ativa no desenvolvimento, fabrico e distribuição de produtos para o sector da saúde humana e, através da sua divisão Elanco, também para o sector da saúde animal. Por sua vez, a ELN é uma sociedade com sede na Holanda.
- A Lohmann é uma empresa que se encontra ativa no desenvolvimento, fabrico e distribuição de produtos de saúde animal, com particular enfoque no sector das aves.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 10/2014 – Eli Lilly / Lohmann**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações
Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 17/03/2014. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)